



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**17/11/2017 ATÉ 17/11/2017**

# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 MA 10.....	1
2	CASO DÉCIO SÁ	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	3
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DA KELLY.....	5
	5.2 BLOG DALVANA MENDES.....	6
	5.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	5.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	8
	5.5 BLOG FERNANDO MELO.....	9
	5.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	10
	5.7 BLOG JOHN CUTRIM.....	11
	5.8 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	12
	5.9 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	13
	5.10 BLOG RONALD SEGUNDO.....	14
	5.11 INTERNET - OUTROS.....	15 16
	5.12 MA 10.....	17
	5.13 SANTA INÊS EM FOCO.....	18
	5.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19 20
	5.15 SITE O PROGRESSO.....	21 22
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	23
7	ESMAM	
	7.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	24
	7.2 SITE O QUARTO PODER.....	25
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	26
	8.2 BLOG PAULINHO CASTRO.....	27
	8.3 SITE O ESTADÃO.....	28
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO ACÉLIO.....	29
	9.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	30
	9.3 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	31 32
	9.4 G1 MARANHÃO.....	33
	9.5 IMIRANTE.COM.....	34
	9.6 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	35
	9.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	36
	9.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	37
	9.9 SITE O ITAQUI.....	38
	9.10 SITE SUA CIDADE.....	39
10	VARA DA MULHER	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	40
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	41
	11.2 G1 MARANHÃO.....	42
	11.3 IMIRANTE.COM.....	43
	11.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	44
	11.5 SITE O QUARTO PODER.....	45
	11.6 SITE SUA CIDADE.....	46

## **Justiça determina paralisação de obras do terminal portuário da WPR na comunidade Cajueiro**

17/11/2017 18:27:47

**Com toda a falta de respeito e sensibilidade do poder público, a comunidade do Cajueiro resiste e defende os seus direitos legítimos contra a opressão e o capital selvagem da WPR**

A Justiça Estadual, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, determinou, no último dia 8, a paralisação das obras de construção do Terminal Portuário de São Luís na comunidade Cajueiro, localizada nas proximidades da Vila Maranhão. A medida é referente à Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Ministério Público (MPMA) contra o licenciamento ambiental e a obra na localidade onde está assentada a comunidade tradicional.

Mediante o pedido de concessão de tutela de urgência da DPE, o juiz Douglas de Melo Martins determinou a paralisação das obras até o dia 29 deste mês, quando será realizada audiência de conciliação entre as partes do processo. Em caso de descumprimento da determinação, poderá ser aplicada multa de R\$ 50 mil por dia.

A ação foi ajuizada em julho de 2016 em face do Estado do Maranhão, do Instituto de Colonização de Terras do Maranhão (Iterma), do Município de São Luís e da empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, representante local da WTorres.

De acordo com as alegações da DPE, que vem atuando através do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária - a empresa responsável pelas obras começou a circular com maquinário pesado e a remover a vegetação na localidade, colocando em risco a vida e a saúde de trinta e nove moradores que ainda permanecem residindo na área.

Além disso, também não teria sido apresentado o relatório final de indenizações ou de programa de reassentamento das famílias atingidas, o que representaria desrespeito às condições da licença de instalação já expedida. Segundo a licença de instalação, de junho de 2016, a empresa tinha um prazo de até 90 dias para apresentar o relatório.

**Defesa** -A Defensoria Pública vem prestando assistência desde 2014 à comunidade tradicional do Cajueiro. Já foram propostas quatro ações civis públicas, questionando a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento. O território é alvo de conflitos pelo direito de propriedade uma vez que, apesar de a comunidade estar regularmente assentada pelo Iterma desde 1998, através de escritura pública condominial devidamente registrada no cartório de imóveis, a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda também sustenta ser a proprietária de aproximadamente 200 hectares na localidade.

A Defensoria Pública do Estado, por meio dos Núcleos de Moradia e de Direitos Humanos, no início do

mês, já havia encaminhado recomendação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) para que a licença de instalação fosse suspensa, de modo a impedir a continuidade das obras sem que antes todos os moradores sejam removidos do local.

**Fonte - Ascom DPE**

## **Prefeitura de Imperatriz acompanha inspeção judicial em ocupação**

Mais de quatro mil pessoas residem na invasão

Secretário Alcemir Costa acompanhou a inspeção judicial em uma das maiores ocupações do Maranhão (Foto: Edmara Silva)

Na terça-feira, 14, foi realizada inspeção judicial de área ocupada no Bairro Bom Jesus, pelo desembargador Lourival Serejo e acompanhada pela Prefeitura de Imperatriz, através de equipe da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Serf. A vistoria contou também com a presença do juiz José de Ribamar Serra, promotor Jadilson Cirqueira, defensores públicos e advogados representantes da BRDU SPE Firenze LTDA.

Existindo desde 2015, a ocupação é uma das maiores do Maranhão, com 2.500 famílias e mais 4 mil pessoas. Percebendo a gravidade da situação, o desembargador suspendeu a liminar, na época, e hoje, realizou vistoria no local com objetivo de instruir agravo à decisão que concedia liminar de reintegração de posse. Os moradores e partes envolvidas apresentaram a realidade da situação.

Alcemir Costa, secretário de Regularização Fundiária, acompanhou a ação e elogiou. “Parabenizo a atitude tomada pelo relator do agravo de instrumento, desembargador Lourival Serejo, que percebendo a dimensão do conflito, que atualmente não é apenas de ordem jurídica, mas também social, deslocou-se de São Luís para Imperatriz e vistoriou a ocupação”.

## **Caso Sefaz: TJ tranca ação contra Roseana Sarney**

O Tribunal de Justiça do Maranhão trancou mais uma ação penal aberta contra a ex-governadora do estado Roseana Sarney. Por unanimidade, os desembargadores da 2ª Câmara Criminal da corte entenderam não haver "justa causa" para a instauração da ação penal no processo conhecido como "caso Sefaz", sobre desvio de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

Para o TJ, o Ministério Público não apresentou provas da participação de Roseana nos fatos descritos na denúncia. A acusação dizia que Roseana era o "suporte político" de um esquema de mudança nos sistemas da Secretaria de Fazenda do Maranhão para criar um "filtro" às compensações fiscais do estado, criando precatórios inexistentes para pagar empresas ligadas à construtora Camargo Corrêa. O rombo seria de mais de R\$ 400 milhões.

Mas, para os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, o MP não apresentou "mínimo lastro probatório" sobre o que alega sobre Roseana. A participação dela no esquema seria a nomeação de um secretário da Fazenda e de 26 funcionários comissionados. Só que, segundo o TJ, não foram apresentadas provas de que a nomeação se destinou a dar "suporte político" ao esquema. Com isso, concordaram com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça do estado, que se manifestou pelo conhecimento do Habeas Corpus e pelo trancamento da ação.

A ex-governadora é defendida pelos advogados Luís Henrique Machado e Ana Graziela Santana Neiva Costa. Com o trancamento dessa ação, não pendem mais acusações contra Roseana Sarney. Portanto, ela não está mais enquadrada em nenhuma causa de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

Roseana também era acusada de fraudes em contratos no setor de saúde. No trancamento dessa ação, o juiz acusou o MP maranhense de aderir à "moda" de acusar chefes do Executivo pelo fato de estarem no cargo, sem provar que eles efetivamente tenham participado dos crimes de que são acusados.

## TJ defere pedido de magistrado que abriu mão de "penduricalhos"

17/11/2017 19:23:03

Juiz abriu mão de benefícios. Crédito: Karlos Geromy

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) acatou pedido do juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, que causou polêmica ao questionar a necessidade dos chamados "penduricalhos", ou seja, de benefícios aos magistrados, e determinou a exclusão imediata dos auxílios (moradia, saúde e alimentação) recebidos por Roberto de Paula pelo exercício da função. O deferimento é uma resposta ao próprio magistrado, que formalizou ao Poder Judiciário o pedido de perda dos benefícios.

Com a decisão, o magistrado receberá apenas o salário contido no contracheque, sem a incorporação de benefícios extras. A renúncia, até então informal, dos "penduricalhos" por Roberto de Paula foi feita no dia 8 deste mês ([relembre aqui](#)). Segundo o magistrado, na ocasião, o fato de o subsídio dos magistrados "não ter sido reajustado ou revisado anualmente [?] não justifica legal e eticamente a compensação" com a concessão dos "penduricalhos".

Na mesma linha do magistrado, o advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho entrou com pedido junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que a entidade respalde os membros do Judiciário que, por alguma razão, desejem abrir mão de benefícios que não considerem justos, como fez Roberto de Paula. A formalização do pedido foi feita no dia 8 deste mês e se baseia no que rege a Constituição Federal, que prevê a obediência ao teto salarial dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O CNJ deverá se pronunciar em breve sobre o pedido.

## **JUSTIÇA - Assassino do professor Diogo Frota é condenado a 20 anos de cadeia**

O caso ocorrido dia 21 de novembro de 2009, por volta da zero hora, na rua onde morava o estimado professor Diogo Frota Neto, no bairro São Sebastião, chocou a sociedade codoense. Chegava o educador à sua residência quando fora abordado por seu assassino identificado como JOSENILDE SILVA, atualmente com 29 anos de idade.

Houve uma reação e o professor foi atingido com o disparo de uma garrucha e ainda esfaqueado no peito direito vindo a falecer, exatamente, no dia 12 de dezembro de 2009, em decorrência destes graves ferimentos, após internações e cirurgias.

O Ministério Público apresentou denúncia alegando que embora o réu não tenha conseguido levar bens da vítima na quela fatídica noite, dado à brava resistência do assaltado, Josenilde foi o causador da morte do professor e esta tese saiu vitoriosa no Tribunal do Júri presidido pelo juiz da 1ª Vara Criminal de Codó, Dr. Rogério Pelegrini Tognon Rondon, em julgamento realizado no dia 13 de setembro de 2017.

Ao final, o magistrado, após colher o julgamento do júri, condenou o assassino do professor Diogo Frota a 20 anos de cadeia, a serem cumpridos inicialmente em regime fechado.

A defesa do réu, feita pela Defensoria Pública, já recorreu da decisão e quer reformá-la.

Dr. Rogério negou o direito de recorrer em liberdade ao condenado porque durante todo o desenrolar do processo Josenilde já permaneceu preso no complexo Penitenciário de Pedrinhas, zona rural de São Luís, Maranhão.

“Deve ser considerada, ainda, a gravidade e a repercussão social do delito, o que põe sob ameaça a garantia da ordem pública caso o agente venha a ser colocado em liberdade”, escreveu o magistrado.



# Anulada sentença que julgou extinto processo contra ex-prefeito de Balsas

16/11/2017 00:00:00

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) anulou sentença de primeira instância, que havia julgado extinto um processo contra o ex-prefeito de Balsas Jonas Demito e outros quatro integrantes de sua gestão à frente do município. Os réus são acusados pelo Ministério Público estadual (MP-MA) de realizar irregularidades em processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos de escolas municipais.

A decisão do órgão colegiado do TJ-MA afastou a prescrição reconhecida pela Justiça de 1º Grau e determinou o retorno dos autos para o juízo de origem, para o processamento regular da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

De acordo com as alegações do MP-MA nos autos, antes de ser realizada a licitação, o então chefe do Executivo municipal e os outros apelados teriam manipulado documentos para ganharem o procedimento licitatório, suprimindo procedimentos legais.

O magistrado de base, considerando que entre o período dos fatos, em 2001 e 2002, e a citação válida dos acusados, em 2011, transcorreu mais de cinco anos, reconheceu a prescrição.

Para o desembargador Marcelino Everton (relator), contudo, não se aplica ao caso a norma utilizada pelo juiz, mas outra, segundo a qual a contagem do prazo prescricional de cinco anos se inicia a partir do encerramento do mandato, do cargo em comissão ou da função de confiança, ressalvada a imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário.

O relator afirmou que o cargo eletivo do então prefeito terminou em 2004, considerando claro que não ocorreu a prescrição anunciada, pois a ação foi proposta em 11 de dezembro de 2006. Ele destacou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), seguidos também em casos idênticos pelo TJ-MA.

Marcelino Everton acrescentou que os apelados ocuparam cargos em comissão à época. Dessa forma, disse que os atos de improbidade apontados estão relacionados ao exercício dos cargos de comissão e ao cargo de prefeito.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, dando provimento ao recurso ajuizado pelo Ministério Público.

(Informações do TJ-MA)

# Polícia Civil cumpre mandados de prisão em Caxias

**16/11/2017 00:00:00**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia de Homicídios e da Del Regional de Caxias, realizou, na última terça-feira (14), a prisão de Deusdete das Graças Soares de Jesus, 32 anos, em cumprimento ao mandado de prisão temporária por 30 dias expedido pelo juiz da 2ª Vara de Caxias. Deusdete, segundo as investigações, é suspeito de ter participação no homicídio, em que a vítima foi Gilberto Martin Melo, conhecido como Michelle. O fato ocorreu no dia 17 julho de 2017, no interior da casa da vítima, no Bairro Caldeirões.

No mesmo dia (14), foi preso Ronaldo Pereira, 30 anos, em cumprimento ao mandado de prisão temporária por 30 dias expedido pelo juiz da 2ª. Vara de Caxias. Ronaldo, segundo as investigações, é suspeito de participação no homicídio em que foi vítima o ex-presidiário, conhecido como Yure Carlos. Esse fato aconteceu no fim de julho deste ano, no Bairro Caldeirões.

Os acusados encontram-se na UPR de Caxias e permanecerão à disposição do Poder Judiciário.

(Informações da SSP-MA\_

## **Em Cantanhede, acusado de matar mãe e filha é condenado a 35 anos de cadeia**

**17/11/2017 00:00:00**

O juiz Paulo do Nascimento Júnior, titular de Cantanhede, presidiu duas sessões do Tribunal do Júri na comarca esta semana, sendo uma no dia 14 (terça) e outra no dia 16 (quinta-feira). No primeiro júri, José Domingos foi condenado a 16 anos e meio de cadeia, sob acusação de ter matado Benedito Hortegal. No outro julgamento, Dielson Brandão era acusado de ter matado a pauladas mãe e filha, crime que chocou a região de Cantanhede. Ele foi condenado a 35 anos de prisão, em sessão muito aguardada pela população.

Do primeiro julgamento, José Domingos matou Benedito em janeiro de 2008, por volta das 15h30, no Povoado Chica Magra, efetuado disparos de arma de fogo, por motivo fútil. Segundo consta no inquérito policial, no dia e hora acima mencionados, o denunciado foi até o barraco de João Capoeiro e pediu a seu filho, Magno Morais Cruz, que lhe emprestasse sua espingarda, pois iria caçar. Como João não estava presente, o acusado pegou a arma e disse que mataria um. Como o denunciado possuía uma rixa com a vítima, ele dirigiu-se logo ao roçado de Benedito Hortegal, momento em que efetuou o disparo.

No caso de maior repercussão, Dielson dos Santos Brandão foi julgado e condenado pela morte de mãe e filha, crime brutal que mobilizou Cantanhede. Ele matou as duas a golpes de porrete, no dia 18 de maio de 2014, na Rua Santa Bárbara. As vítimas foram Luciane Ferreira e a pequena A. V.. de apenas 4 anos de idade. O acusado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane. Relata a denúncia que Dielson entrou na residência das vítimas, de quem era vizinho, após pular o muro e a janela, a fim de furtar objetos com o escopo de trocar por entorpecentes. Ao iniciar a busca por algo de valor, já dentro da residência, escutou um barulho, ocasião em que pensou ter sido observado pela vítima Luciane.

Ato contínuo, com receio de que ela o denunciasse, Dielson resolveu retornar ao quintal de casa e armou-se com um pedaço de madeira, voltando logo em seguida à residência das vítimas. Em seguida, ele entrou no quarto em que as vítimas estavam e, sem que estas percebessem, desferiu vários golpes na cabeça da vítima Luciane, causando morte instantânea. Ao perceber que a criança estava acordando, ele resolveu, também, aplicar-lhe vários golpes na cabeça causando a morte dela. Como se não bastasse, após a prática do duplo homicídio, o denunciado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane.

Na época do crime, o esposo de Luciane, João de Deus, havia sido apontado como principal suspeito e chegou a ser preso pela Polícia Militar. As investigações apontaram um novo suspeito do duplo homicídio, Dielson dos Santos Brandão, vizinho das vítimas. Ele foi conduzido à delegacia regional de Itapecuru-Mirim e acabou confessando a ação criminosa e relatou detalhes do crime bárbaro. O assassinato de mãe e filha causou grande comoção na população de Cantanhede.

O conselho de sentença decidiu pela condenação de Dielson dos Santos Brandão, e a soma das penas chegou a 35 anos e 9 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

Os outros júris marcados para a comarca são Charles Pereira dos Santos (dia 21 de novembro), Francisco da Luz (dia 28 de novembro), e Fábio da Silva Moreira, júri marcado para o dia 30 de novembro.

(Informações do TJ-MA)



## **Justiça condena a 35 anos homem que matou mãe e filha a pauladas no MA.**

Nesta quinta-feira (16), o juiz Paulo do Nascimento Júnior, titular da comarca do Tribunal do Júri de Cantanhede (a 166 Km de São Luís), presidiu sessão que condenou Dielson dos Santos a 35 anos de prisão. A condenação aconteceu pelo assassinato de Luciane Ferreira e a filha dela, de apenas 4 anos de idade.

De acordo com o inquérito, no dia 18 de maio de 2014, na Rua Santa Bárbara, Dielson adentrou na residência das vítimas após pular o muro e a janela com o objetivo de furtar objetos para troca por entorpecentes. Ao iniciar a busca por algo de valor, Dielson escutou um barulho. Nesse momento ele pensou que foi ouvido pela vítima Luciane.

Com receio de que ela o denunciasse, Dielson pegou um pedaço de madeira no quintal da casa e voltou até o quarto em que as vítimas estavam dormindo. No local, o condenado desferiu vários golpes na cabeça de Luciane, causando morte instantânea. Ao perceber que a criança estava acordando, ela também matou a menina a golpes de madeira. Após a prática do duplo homicídio, o denunciado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane.

Após investigações, Dielson confessou e relatou detalhes do crime. O conselho de sentença decidiu pela condenação de Dielson dos Santos Brandão e a soma das penas chegou a 35 anos e 9 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

## **Júri popular do acusado de matar mãe e filha a pauladas em Cantanhede acontece amanhã (18).**

Três anos e oito meses depois de ter assassinado de forma cruel e violenta, a professora Luciane Ferreira da Silva Teixeira de 37 anos de idade, e sua filha, a pequena Anny Vitória, de apenas 4 (quatro) anos, Dielson dos Santos Brandão, autor confesso dos crimes que comoveu e revoltou a população de Cantanhede, enfim sentará no banco dos réus.

Está marcada para 16 de novembro de 2017, às 08:30, na Câmara de Vereadores do Município de Cantanhede/MA a sessão do tribunal do Júri que julgará Dielson. Por conta da repercussão do crime, o julgamento do acusado deve atrair um grande público. Amigos, parentes das vítimas e população em geral, que desde o dia do crime cobram a punição exemplar do denunciado confirmam presença no julgamento.

### **O Julgamento**

A sessão do júri que julgará Dielson, será presidida pelo juiz Paulo do Nascimento Junior, o Ministério Público estará representado pelo promotor de justiça, Tiago Rohrr; o advogado André Nunes Barbosa Brandão, será o assistente de acusação; a defesa do acusado será exercida pela advogada Gerle Anne.

### **O Crime**

O crime aconteceu na noite de domingo, 18 de maio 2014, quando a professora Luciane da Silva Teixeira de 37 anos, e sua filha Ane Vitória Teixeira Rodrigues, cinco anos, foram encontradas mortas dentro de sua própria casa.

Dielson dos Santos Brandão, foi preso dois dias depois do crime. Encaminhado para a delegacia regional de Itapecuru Mirim, onde não só confessou a autoria dos assassinatos como contou detalhes de como tudo aconteceu. Em seguida foi transferido para a CCPJ do Olho D'água em São Luís, de onde saiu para ser ouvido em audiência no Fórum de Cantanhede.

Conforme consta nos autos, as vítimas dormiam, quando, na madrugada do dia 18/03/2014, por volta das 02h30min, o vizinho, de nome Dielson dos Santos, assassino confesso, pulou o muro da residência destas com o objetivo de furtar alguns objetos a fim de trocá-los por drogas.

Imaginando ter sido visto por uma das vítimas em meio à sua empreitada, o homicida voltou até sua residência e lá apanhou um bastão de madeira, com o qual, de forma cruel e violenta, mediante pauladas na cabeça, assassinou a Sra. Luciane Ferreira da Silva Teixeira e sua filha, a pequena Anny Vitória, de tenra idade, apenas 4 (quatro) anos, visando, com isso, ocultar o crime anteriormente perpetrado (furto).

Não bastasse, o autor do crime ainda confessou ter praticado conjunção carnal (cópula vaginal) com a Sra. Luciane, após esta ter falecido, vilipendiando, assim, seu cadáver, conta o criminalista. "A par dos acontecimentos e em uma brilhante linha de investigação, a Polícia Civil do Estado do Maranhão desvendou o crime e apurou todas as circunstâncias que gravitavam em torno do delito, tendo angariado em solo policial, de forma concreta e inconteste, a autoria e materialidade delitivas da infração penal, constituindo, assim, a justa causa para a Ação Penal intentada pelo Ministério Público".

O suspeito foi denunciado pelos delitos de homicídio duplamente qualificado (art. 121, §2º, IV e V, do Código Penal) e vilipêndio a cadáver (art. 212, do mesmo estatuto repressivo), em concurso material de crimes (art. 69, CP).

No Tribunal do Júri (juízo da causa), 7 (sete) jurados escolhidos dentre os cidadãos da comunidade cantanhedense, os quais formarão o Conselho de Sentença, terão a missão de examinar a causa posta sob sua análise e, com imparcialidade, proferir a decisão de acordo com a suas consciências e os ditames da justiça, condenando ou absolvendo o acusado.

## **TJ-MA mantém sentença para restauração e preservação da estátua mãe d'água**

Entre as obrigações impostas, o Município deverá restaurar a parte da estátua que foi quebrada por vândalos e colocar uma placa nas proximidades do monumento, com dados sobre a data de sua elaboração, autoria e prêmios recebidos.

Estátua de bronze da Mãe d'Água Amazonense ficava em frente à Igreja da Sé, no Centro, hoje estar no Museu Histórico de São Luís...

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve, em 25 de setembro, a sentença que condenou o Município de São Luís a efetivar a restauração parcial da estátua "Mãe d'água amazonense", de autoria do escultor maranhense Newton Sá, além de promover a proteção, visualização e a divulgação de informações sobre a obra.

O prazo para a efetivação das medidas é de 180 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil. O relator foi o desembargador Ricardo Duailibe, que negou parcialmente o recurso impetrado pelo Município de São Luís, mantendo a decisão que acolheu a Ação Civil Pública proposta pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

No entendimento dos desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o montante da multa diária de R\$ 5 mil, a ser paga pelo Município, em caso de descumprimento, deverá se limitar a R\$ 100 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

## **PREJUÍZO: CEMAR é condenada por demora em religação de energia**

Descaso com demora em religação de energia é passível de dano moral, entende a Justiça. O caso ocorreu em Paraibano. Consta na sentença que o autor da ação, alegou que houve uma queda de energia elétrica na sua residência, localizada no povoado Tabuleirão, e transcorrido 8 (oito) dias do fato até o ajuizamento da ação, a CEMAR não havia restabelecido o fornecimento de energia elétrica. Ressalta o autor que procurou resolver administrativamente o equívoco perante a promovida, não obtendo êxito, encostando à inicial os protocolos de atendimento, boletim de ocorrência e informativo que não possui débitos pendentes junto à requerida.

Em contestação, a CEMAR alegou a ausência de interesse processual, em virtude do autor não ter solicitado abertura (individual) de procedimento administrativo. A empresa requerida afirmou não ter interesse em constranger nenhum consumidor. Disse, ainda, que a simples irritação não gera o dano moral. Frente a isso, pediu a total improcedência da demanda pela ausência de plausibilidade das alegações, bem como ausência de amparo legal que fundamente os pedidos constantes na inicial.

Ao analisar o mérito, o Judiciário ressalta que o autor busca indenização por danos morais em face da suspensão irregular do fornecimento de energia de sua residência, que perdurou por oito dias anteriores ao ajuizamento desta ação, causando prejuízos de ordem material e moral. A empresa demandada é concessionária de serviço público de distribuição e fornecimento de energia elétrica, exercendo, pois, serviço público por meio de concessão, a sua responsabilidade tem a mesma matriz da responsabilidade estatal.

Verificando o acervo probatório, a Justiça observou que o autor especificou na inicial os protocolos de atendimento realizados entre os dias 10 e 16 de Janeiro do corrente ano, informando à concessionária sobre a falta de energia naquela localidade, e conseqüentemente na sua unidade consumidora, assim como juntou boletim de ocorrência, que relata a falta de energia no povoado Tabuleirão.

“Esse acervo de documentos mostra-se consistente para comprovar que o reclamante ficou sem energia elétrica na sua residência no período narrado na peça vestibular, provando, portanto os fatos constitutivos de seu direito. Além disso, a reclamada não se desincumbiu do ônus da prova dos fatos apresentados na relação de consumo. Na sua defesa, assevera que a CEMAR disponibiliza parecer técnico com telas do seu sistema cadastral tratando sobre o consumo dos seus clientes, porém não apresentou provas, no caso em tela, que a ausentasse do dever de responsabilidade”, destaca a sentença.

Ao final, julgou parcialmente procedentes os pedidos no sentido de condenar a parte ré a indenizar o autor, pelos danos morais suportados, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser corrigida monetariamente pelos índices oficiais do INPC/IBGE e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da data deste julgamento.

“A reclamada deverá cumprir a obrigação de pagar quantia certa contida nesta sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação, sob pena da incidência da multa de 10% (dez por cento), prevista no artigo 523, § 1º, do Código de processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais,



bem como dos honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, considerando o zelo do profissional, o local da prestação do serviço e a natureza da causa, na forma do artigo 85, § 2º, do Novo Código de Processo Civil”, finaliza a sentença.

## **“Máfia da Sefaz”: Tribunal de Justiça do MA tranca ação contra Roseana**

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

De acordo com o titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, ‘dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas’.

“O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos”, destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, ‘não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente’.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 ‘ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes’.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. “Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para

cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida.”

“Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime”, declarou Anna Graziella. “Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.”

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha ‘conteúdo jurídico plausível’.

“A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

Anna Graziella destaca que o STJ ‘em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio’.

“A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão”, sustenta a advogada.

“O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.”

[jornalpequeno.blog.br/johncutrim/](http://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/)

## TJ defere pedido de magistrado que abriu mão de "penduricalhos"

17/11/2017 14:00:01

Juiz abriu mão de benefícios. Crédito: Karlos Geromy

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) acatou pedido do juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, que causou polêmica ao questionar a necessidade dos chamados "penduricalhos", ou seja, de benefícios aos magistrados, e determinou a exclusão imediata dos auxílios (moradia, saúde e alimentação) recebidos por Roberto de Paula pelo exercício da função. O deferimento é uma resposta ao próprio magistrado, que formalizou ao Poder Judiciário o pedido de perda dos benefícios.

Com a decisão, o magistrado receberá apenas o salário contido no contracheque, sem a incorporação de benefícios extras. A renúncia, até então informal, dos "penduricalhos" por Roberto de Paula foi feita no dia 8 deste mês ([relembre aqui](#)). Segundo o magistrado, na ocasião, o fato de o subsídio dos magistrados "não ter sido reajustado ou revisado anualmente [?] não justifica legal e eticamente a compensação" com a concessão dos "penduricalhos".

Na mesma linha do magistrado, o advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho entrou com pedido junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que a entidade respalde os membros do Judiciário que, por alguma razão, desejem abrir mão de benefícios que não considerem justos, como fez Roberto de Paula. A formalização do pedido foi feita no dia 8 deste mês e se baseia no que rege a Constituição Federal, que prevê a obediência ao teto salarial dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O CNJ deverá se pronunciar em breve sobre o pedido.

The post [TJ defere pedido de magistrado que abriu mão de "penduricalhos"](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

## **“Máfia da Sefaz”: Tribunal de Justiça do MA tranca ação contra Roseana**

Por: John Cutrim

Data de publicação: 16/11/2017 - 14:27

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.<sup>a</sup> Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, ‘dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas’.

“O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos”, destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, ‘não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente’.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 ‘ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes’.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. “Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida.”

“Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime”, declarou Anna Graziella. “Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.”

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do

Estado tinha 'conteúdo jurídico plausível'.

“A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

Anna Graziella destaca que o STJ 'em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio'.

“A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão”, sustenta a advogada.

“O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.

## Tribunal de Justiça tranca ação contra Roseana Sarney

*À unanimidade, 2.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão acolhe pedido de habeas corpus da defesa da ex-governadora que havia sido denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais que teria provocado um rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos*

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida. Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente'.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 'ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes'.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao

Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. "Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida."

"Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime", declarou Anna Graziella. "Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça."

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha 'conteúdo jurídico plausível'.

Leia mais em: <http://www.blogdoludwig.com/2017/11/tribunal-de-justica-tranca-acao-contra.html>

*(Blog Fausto Macedo/O Estadão)*



## **Juiz da 2ª Vara da Comarca de Pinheiro decreta prisão de Lucio André, irmão do prefeito de Pinheiro por agressão de 2016, veja a decisão**

Na tarde desta quinta-feira (16) o Dr. Lucio Paulo Fernandes Soares, titular da 2ª Vara da Comarca de Pinheiro, decretou a prisão preventiva de Lucio André Silva Soares, irmão do prefeito da cidade Luciano Genésio.

O pedido foi formulado pela Promotoria de Justiça. Na madrugada do dia 0p de janeiro de 2016, Lúcio André Silva, foi preso na cidade de Pinheiro, por bater na companheira, Ludmila Rosa Ribeiro, que estava grávida de alguns meses.

No último dia 11, Lucio André descumpriu a medida protetiva fixada e voltou a agredir a Advogada Ludmila. Pesa agora contra o foragido dois pedidos de prisão preventiva.

Veja abaixo a decisão do Dr. Lúcio Paulo Fernandes Soares.

## **Ação da PF no Governo Dino e decisão do TJ a favor de Roseana elevarão o tom do "bateu-levou" na campanha eleitoral**

Flávio Dino e Roseana Sarney: posições diferentes em situações parecidas geram munição para a guerra política e eleitoral

O 17 de Novembro de 2017 vai entrar para a crônica política do Maranhão como um dia, se não exatamente excepcional, mas suficientemente movimentado para ser lembrado por uma reviravolta em posições que vinham se consolidando e que norteariam os discursos das principais forças envolvidas na disputa pelo poder no estado ao longo da corrida às urnas. O dia começou com a Polícia Federal realizando a Operação Pegadores (5ª fase da Operação Sermão dos Peixes), com a prisão de mais de uma dezena de pessoas em São Luís e Imperatriz - entre elas Rosângela Curado, que disputou a Prefeitura de Imperatriz pelo PDT apoiada pelas forças governistas - por suposto desvio de recursos de pelo menos R\$ 18 milhões da Secretaria de Saúde entre 2015 e 2017, portanto no atual Governo. E antes do final da manhã, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça bateu martelo e, por meio do trancamento de ação acusatória movida pelo Ministério Público, eximiu a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) de envolvimento ou responsabilidade no que ficou conhecido como "Máfia da Sefaz", um suposto esquema de mutreta fiscal que teria desviado nada menos que R\$ 400 milhões dos cofres estaduais.

Os dois episódios sugerem uma inversão de posições, mas na essência têm o mesmo roteiro e, tudo indica, o mesmo desfecho. A julgar pelo que foi dito pelo delegado responsável, a Operação Pagadores atingiu em cheio o Governo Flávio Dino (PCdoB), já que os supostos desvios foram praticados entre 2015 e 2017, portanto durante o seu período, dando ao exército midiático alinhado ao Grupo Sarney munição de grosso calibre para disparar à vontade contra o governador Flávio Dino, que lidera a corrida eleitoral em todos os cenários. Do outro lado, a decisão da 2ª Câmara Criminal favorável à ex-governadora Roseana Sarney levou às forças de mídia alinhadas ao Palácio dos Leões a lembrarem que a situação é idêntica, argumentando que a ex-chefe do Executivo foi eximida, mas a encrenca existe, com provas robustas e que cedo ou tarde poderá levar para atrás das grades os envolvidos, entre eles o ex-secretário de Fazenda, Cláudio Trinchão.

Como um desdobramento articulado, a Operação Pegadores e a exclusão da ex-governadora Roseana Sarney da lista de acusados da "Máfia da Sefaz" já estão sendo transformadas em motes para a guerra de acusações a ser travada na corrida eleitoral que, pelo visto, já está em curso e tende agora a ganhar mais volume e barulho. Ciente da repercussão e do potencial de estrago da ação da PF, o Palácio dos Leões agiu rápido e antes de o comando da Operação se manifestar em entrevista coletiva, soltou uma nota dando uma série de explicações, anunciando providências e afirmando que o Governo não compactua com esse tipo de coisa. O secretário de Saúde, Carlos Lula, disse no twitter que estava acompanhando a ação da PF e se afirmou que a SES está colaborando para que tudo seja colocado em pratos limpos, garantindo também que no final ficará demonstrado que o Governo não tem envolvimento com qualquer distorção. Já os aliados da ex-governadora Roseana Sarney festejaram a sua condição de ficha limpa, mas preferiram silenciar em relação ao andamento das investigações destinadas a enquadrar os envolvidos no esquema criminoso da "Máfia da Sefaz", que na perspectiva de alguns, terá um desfecho bombástico em pouco tempo, que poderá respingar politicamente na candidata do PMDB do Governo do Estado.

O fato incontestável é que uma leitura equilibrada e isenta dos dois acontecimentos desse 17 de Novembro mostra que o que foi apurado pela Polícia Federal na Secretaria de Saúde - funcionários fantasmas recebendo boladas gordas das empresas prestadoras que são pagas com dinheiro federal - é gravíssimo e deverá ter

desdobramentos pesados para a conta do Governo, mas sem atingir diretamente o governador Flávio Dino, e que o esquema da "Máfia da Sefaz" poderá arranhar profundamente a imagem de lisura do Governo passado, mesmo que o arranhão não alcance diretamente a ex-governadora Roseana Sarney. Não há dúvidas, porém, de que nos momentos decisivos da guerra política e eleitoral, os dois serão responsabilizados pelas manchas policiais que alcançaram suas gestões.

## **Caso Sefaz: Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana**

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.<sup>a</sup> Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente'.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 'ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram

sumiço a eles após praticarem seus crimes’.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. “Noutra ponta, essa organização criminoso contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida.”

“Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime”, declarou Anna Graziella. “Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.”

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha ‘conteúdo jurídico plausível’.

“A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

Anna Graziella destaca que o STJ ‘em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio’.

“A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão”, sustenta a advogada.

“O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminoso, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.”

Blog do Juraci Filho

## Justiça condena homem que matou mãe e filha no Maranhão

Pelos assassinatos ocorridos na cidade de Cantanhede, Dielson dos Santos Brandão recebeu pena de 35 anos de prisão.

Nesta quinta-feira (16), o juiz Paulo do Nascimento Júnior, titular da comarca do Tribunal do Júri de Cantanhede (a 166 Km de São Luís), presidiu sessão que condenou Dielson dos Santos a 35 anos de prisão. A condenação aconteceu pelo assassinato de Luciane Ferreira e a filha dela, de apenas 4 anos de idade. De acordo com o inquérito, no dia 18 de maio de 2014, na Rua Santa Bárbara, Dielson adentrou na residência das vítimas após pular o muro e a janela com o objetivo de furtar objetos para troca por entorpecentes. Ao iniciar a busca por algo de valor, Dielson escutou um barulho. Nesse momento ele pensou que foi ouvido pela vítima Luciane.

Com receio de que ela o denunciasse, Dielson pegou um pedaço de madeira no quintal da casa e voltou até o quarto em que as vítimas estavam dormindo. No local, o condenado desferiu vários golpes na cabeça de Luciane, causando morte instantânea. Ao perceber que a criança estava acordando, ela também matou a menina a golpes de madeira. Após a prática do duplo homicídio, o denunciado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane. Após investigações, Dielson confessou e relatou detalhes do crime. O conselho de sentença decidiu pela condenação de Dielson dos Santos Brandão e a soma das penas chegou a 35 anos e 9 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

## **Justiça determina paralisação de obras de terminal em área rural de São Luís**

Decisão é baseada em uma ACP ajuizada pela DPE e o MP contra o licenciamento ambiental onde está assentada a comunidade do Cajueiro.

Por G1 MA

17/11/2017 12h37 Atualizado há menos de 1 minuto

Justiça determina paralisação de obras de terminal portuária em área rural de São Luís (Foto: Divulgação/Defensoria Pública do Estado) Justiça determina paralisação de obras de terminal portuária em área rural de São Luís (Foto: Divulgação/Defensoria Pública do Estado)

Justiça determina paralisação de obras de terminal portuária em área rural de São Luís (Foto: Divulgação/Defensoria Pública do Estado)

A Justiça do Maranhão, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, determinou a paralisação das obras de construção do Terminal Portuário de São Luís, situada na Vila Maranhão, área rural de São Luís.

A decisão é baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pela Defensoria do Estado do Maranhão (DPE-MA) e o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra o licenciamento ambiental e a obra na localidade onde está assentada a comunidade tradicional do Cajueiro.

Segundo as alegações da DPE, o Instituto de Colonização de Terras do Maranhão (Iterma), do Município de São Luís e a empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, representante local da WTorres começaram a circular com maquinário pesado, removendo desta maneira a vegetação da localidade, o que colocou em risco a vida e a saúde de 39 moradores que ainda permanecem residindo na área.

Além disso, a empresa responsável pelas obras não teria mostrado o relatório final de indenizações no prazo máximo de 90 dias, o que representaria desrespeito às condições da licença de instalação já expedida.

Em face do ocorrido, a Justiça determinou a paralisação das obras até o dia 29 deste mês e acrescentou que em caso de descumprimento seja aplicada uma multa no valor de 50 mil reais por dia.

## **Semana de Conciliação: cadastro de audiências termina dia 24**

A Semana Nacional de Conciliação será realizada entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro deste ano.  
DIVULGAÇÃO/TJ-MA

17/11/2017 às 16h11

SÃO LUÍS - Termina, no dia 24 deste mês, o prazo para cadastramento das audiências da Semana Nacional de Conciliação, que será realizada entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro deste ano. Até o momento, mais de 6.400 audiências foram cadastradas por 70 Unidades Judiciárias de 48 comarcas do Estado do Maranhão, conforme o Relatório Quantitativo de Audiências, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Esta será a primeira edição do evento com a aplicação do novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em março de 2016, estabelecendo a audiência de conciliação como ato inicial e obrigatório do processo.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Nupemec/TJ-MA) solicitou às empresas com maior volume de demandas que indicassem as causas nas quais haveriam propostas para composição do litígio.

Com a mesma finalidade, também foram registradas solicitações das partes para designação de audiências de conciliação, em canais disponibilizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, como o “Quero Conciliar” no Portal do Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), ou por meio de registro na Ouvidoria e no Telejudiciário (0800-7071581).

O objetivo da Semana Nacional de Conciliação - que acontece em todo o país - é encerrar processos judiciais por meio de acordos e permitir que a sociedade consiga solucionar o maior número possível de conflitos de maneira segura e célere.

O presidente do Nupemec/TJ-MA, desembargador José Luiz Almeida, orienta as Unidades a realizarem o cadastro das audiências, na plataforma do CNJ, impreterivelmente, até o dia 24 de novembro.

Semana

Além das audiências de conciliação, os principais Fóruns do Estado estarão disponibilizando acesso e orientando o público em geral para utilização das plataformas públicas digitais de solução de conflitos, estimulando a sociedade no uso dessa ferramenta como mecanismo antecedente à judicialização.

Nas comarcas de Imperatriz e São Luís, a Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão terá uma equipe atendendo no Fórum de São Luís e outra na Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Unisulma), para renegociação de débitos fiscais como IPVA e ICMS, tanto nas demandas judiciais como em cobranças administrativas.

Além da Fazenda Estadual, a Cemar e a Caema estarão no Fórum de São Luís e na DeVry em Imperatriz, para atendimento e tratamento de diversas demandas.

Conciliação

A conciliação é orientada pela Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário.

Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, celeridade, oralidade, flexibilidade e economia processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz. Este último, apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes.

Para mais informações, entrar em contato com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, pelo telefone (98) 3198.4558.



## **Acusado de matar mãe e filha é condenado a 35 anos de cadeia**

O duplo assassinato, cometido em 2014, causou grande comoção na população de Cantanhede. IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA  
17/11/2017 às 15h50

CANTANHEDE - Nessa quinta-feira (16), o réu Dielson Brandão foi condenado a 35 anos de prisão por ter matado, a pauladas, mãe e filha na cidade de Cantanhede.

Conta nos autos que, Dielson dos Santos Brandão matou as duas mulheres a golpes de porrete, no dia 18 de maio de 2014, na rua Santa Bárbara. As vítimas foram Luciane Ferreira da Silva Teixeira e a filha dela, Anny Vitória Teixeira Rodrigues, de apenas 4 anos de idade. O acusado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane. Relata a denúncia que Dielson adentrou na residência das vítimas, de quem era vizinho, após pular o muro e a janela, a fim de furtar objetos com o objetivo de trocar por entorpecentes. Ao iniciar a busca por algo de valor, já dentro da residência, escutou um barulho, ocasião em que pensou ter sido observado pela vítima Luciane. Ato contínuo, com receio de que ela o denunciasse, Dielson resolveu retornar ao quintal de casa e armou-se com um pedaço de madeira, voltando logo em seguida à casa das vítimas. Em seguida, ele entrou no quarto em que as vítimas estavam e, sem que estas percebessem, desferiu vários golpes na cabeça da vítima Luciane, causando morte instantânea. Ao perceber que a criança estava acordando, ele resolveu, também, aplicar-lhe vários golpes na cabeça causando a sua morte. Como se não bastasse, após a prática do duplo homicídio, o denunciado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane.

Na época do crime, o marido de Luciane, João de Deus, havia sido apontado como principal suspeito e chegou a ser preso pela Polícia Militar. As investigações apontaram um novo suspeito do duplo homicídio, Dielson dos Santos Brandão, vizinho das vítimas. Ele foi conduzido à delegacia regional de Itapecuru-Mirim e acabou confessando a ação criminosa e relatou detalhes do crime bárbaro. O assassinato de mãe e filha causou grande comoção na população de Cantanhede.

O conselho de sentença decidiu pela condenação de Dielson dos Santos Brandão e a soma das penas chegou a 35 anos e 9 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

Outro julgamento em Cantanhede

Na última terça-feira (14), José Domingos foi condenado a 16 anos e meio de cadeia, sob acusação de ter matado Benedito Hortegal. Segundo a denúncia do Ministério Público, José Domingos matou Benedito em janeiro de 2008, por volta das 15h30, no povoado Chica Magra, efetuado disparos de arma de fogo, por motivo fútil.

Consta no inquérito policial que, no dia e hora acima mencionados, o denunciado foi até o barraco de João Capoeiro e pediu a seu filho, Magno Moraes Cruz, que lhe emprestasse sua espingarda, pois iria para caçar. Como João não estava presente, o acusado pegou a arma e disse que mataria um. Como o denunciado possuía uma rixa com a vítima, ele dirigiu-se logo ao roçado de Benedito Hortegal, momento em que efetuou o disparo. Os dois julgamentos foram presididos pelo juiz Paulo do Nascimento Júnior, titular de Cantanhede. Outros júris estão marcados para a comarca, o de Charles Pereira dos Santos (dia 21 de novembro), Francisco da Luz (dia 28 de novembro), e Fábio da Silva Moreira, júri marcado para o dia 30 de novembro e que encerra a pauta em Cantanhede.

## **Justiça determina paralisação de obras de terminal portuário na comunidade Cajueiro**

O juiz Douglas de Melo Martins determinou a paralisação das obras até o dia 29 deste mês.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA DPE-MA

17/11/2017 às 11h02

SÃO LUÍS - A Justiça Estadual, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, determinou, no último dia 8, a paralisação das obras de construção do Terminal Portuário de São Luís na comunidade Cajueiro, localizada nas proximidades da Vila Maranhão. A medida é referente à Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria do Estado do Maranhão (DPE-MA) e o Ministério Público (MP-MA) contra o licenciamento ambiental e a obra na localidade onde está assentada a comunidade tradicional.

Mediante o pedido de concessão de tutela de urgência da DPE, o juiz Douglas de Melo Martins determinou a paralisação das obras até o dia 29 deste mês, quando será realizada audiência de conciliação entre as partes do processo. Em caso de descumprimento da determinação, poderá ser aplicada multa de R\$ 50 mil por dia.

A ação foi ajuizada em julho de 2016 em face do Estado do Maranhão, do Instituto de Colonização de Terras do Maranhão (Iterma), do Município de São Luís e da empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, representante local da WTorres.

De acordo com as alegações da DPE, que vem atuando através do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária - a empresa responsável pelas obras começou a circular com maquinário pesado e a remover a vegetação na localidade, colocando em risco a vida e a saúde de trinta e nove moradores que ainda permanecem residindo na área.

Além disso, também não teria sido apresentado o relatório final de indenizações ou de programa de reassentamento das famílias atingidas, o que representaria desrespeito às condições da licença de instalação já expedida. Segundo a licença de instalação, de junho de 2016, a empresa tinha um prazo de até 90 dias para apresentar o relatório.

Defesa - A Defensoria Pública vem prestando assistência desde 2014 à comunidade tradicional do Cajueiro. Já foram propostas quatro ações civis públicas, questionando a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento. O território é alvo de conflitos pelo direito de propriedade uma vez que, apesar de a comunidade estar regularmente assentada pelo Iterma desde 1998, através de escritura pública condominial devidamente registrada no cartório de imóveis, a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda também sustenta ser a proprietária de aproximadamente 200 hectares na localidade.

A Defensoria Pública do Estado, por meio dos Núcleos de Moradia e de Direitos Humanos, no início do mês, já havia encaminhado recomendação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) para que a licença de instalação fosse suspensa, de modo a impedir a continuidade das obras sem que antes todos os moradores sejam removidos do local.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana**

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos. A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida. Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal. A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, "não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente".

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 "ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes".

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. “Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida.”

“Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime”, declarou Anna Graziella. “Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.”

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha “conteúdo jurídico plausível”.

“A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

Anna Graziella destaca que o STJ “em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio”.

“A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão”, sustenta a advogada.

“O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.”

## **Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana**

A denúncia imputava à ex-governadora peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira

Publicado em 16/11/2017, às 13h36

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira (16) o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Leia Também

Juíza: 'Maranhão sofre constante agressão' por conta de Roseana Sarney

STF arquiva inquérito sobre Roseana Sarney e Edison Lobão

PGR pede arquivamento de inquérito contra Roseana Sarney e Edison Lobão

Promotora acusa Roseana Sarney por rombo de R\$ 400 milhões

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS)

com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, "não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente".

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 "ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes".

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. "Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida."

"Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime", declarou Anna Graziella. "Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça."

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha "conteúdo jurídico plausível".

"A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana", assinala a advogada. "E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria."

Anna Graziella destaca que o STJ "em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio".

"A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão", sustenta a advogada.

"O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada."

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta-feira (16), Anna Graziella declarou. "Foi feita Justiça hoje."

## **Lagoa do Mato realiza maior casamento de sua história**

A Comarca de Passagem Franca realizou, no último dia 10, o maior casamento comunitário da história de Lagoa do Mato, termo judiciário. Foram 101 casais que saíram da informalidade e passaram a ser reconhecidos civilmente pela Justiça. A solenidade foi presidida pela magistrada Arianna Carvalho Saraiva, titular da comarca, no Ginásio de Esportes da cidade.

Os juízes Clênio Lima Corrêa (São Domingos do Maranhão); Caio Davi Veras (Paraibano); e Haderson Ribeiro (Dom Pedro), auxiliaram a magistrada na celebração dos casamentos.

Dentre os casais lagoenses, participaram inicialmente os especiais (mais novos, mais velhos, gestante, etc), simbolizando os demais noivos presentes. Foram sorteados 60 brindes, doados por parceiros do evento.

Para a juíza Ariana Saraiva, a realização do projeto Casamentos Comunitários em Lagoa do Mato foi de extrema importância para a cidade, pois alcançou o objetivo primordial de acesso a digna e plena cidadania. “Como percebemos, havia uma grande demanda, pois tivemos a participação de 101 casais, muitos dos quais já convivem juntos há tempos”, pontuou a magistrada.

Foram parceiros do evento, a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato; empresários; profissionais liberais locais; cartório extrajudicial; e servidores da Justiça.

**PASSAGEM FRANCA** - No aniversário de 182 anos da cidade de Passagem Franca, no dia 8 de maio, o Poder Judiciário da comarca realizou um casamento comunitário gratuito para 113 casais da comunidade. A cerimônia aconteceu na Praça de Eventos do bairro Mutirão, com a participação de nove juízes de direito.



## **Homem é liberado após ser preso por morte da ex-esposa**

A bancária Elizelda Vieira de Paula Alves foi morta a tiros em um hotel da cidade de Imperatriz. O principal suspeito é o seu ex-marido Clodoaldo Alves.

Na última terça-feira (14), foi feito um pedido de habeas corpus a favor de Clodoaldo da Silva Alves, preso pelo crime de homicídio de sua ex-esposa. Pontuado na ausência de fundamentos para a prisão, a 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu por unanimidade a liberação de Clodoaldo, acusado da suposta prática de crime de homicídio contra a ex-mulher, Elizelda Vieira da Paula Alves.

Após o Tribunal de Justiça (TJMA) ter indeferido vários pedidos de habeas corpus contra a liberdade de Clodoaldo, a família decidiu contratar o advogado criminalista Wendel Oliveira e sua equipe de profissionais.

O decano do TJMA, desembargador relator Antônio Fernando Bayma, em seu voto, apontou “a ausência de enquadramento da situação jurídica do paciente no artigo 312 do Código de Processo Penal”. Por último, Bayma relatou que: “a possível influência de acusados na comunidade, por si só, não representa risco a instrução criminal, à futura aplicação da lei penal”.

Os desembargadores maranhenses concluíram que apesar de existir a comprovação da materialidade delitiva, assim como a existência de indícios suficientes da prática de homicídio qualificado todos acompanharam o voto do relator, em desconforme ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Entenda o que aconteceu

Na manhã do dia 26 de dezembro de 2016, a bancária Elizelda Vieira de Paula Alves foi morta a tiros em um hotel da cidade de Imperatriz. O principal suspeito é o seu ex-marido Clodoaldo Alves.

De acordo com o delegado regional de Imperatriz Eduardo Galvão, responsável pelas investigações preliminares, Elizelda esteve na recepção do hotel e pediu para falar com o marido, de quem já estava separada há alguns dias. Os recepcionistas pediram que ela subisse até o quarto dele.

Minutos depois funcionários afirmam ter ouvido um estampido, no entanto em um primeiro momento não acreditaram que fosse um disparo de arma de fogo. Em seguida, o suspeito desceu aparentando tranquilidade, foi até a recepção e deixou o local sem esboçar reação que o denunciasse.

## **Tribunal de Justiça tranca ação contra Roseana Sarney**

O Tribunal de Justiça do Maranhão trançou mais uma ação penal aberta contra a ex-governadora do estado Roseana Sarney. Por unanimidade, os desembargadores da 2ª Câmara Criminal da corte entenderam não haver “justa causa” para a instauração da ação penal no processo conhecido como “caso Sefaz”, sobre desvio de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

Para o TJ, o Ministério Público não apresentou provas da participação de Roseana nos fatos descritos na denúncia. A acusação dizia que Roseana era o “suporte político” de um esquema de mudança nos sistemas da Secretaria de Fazenda do Maranhão para criar um “filtro” às compensações fiscais do estado, criando precatórios inexistentes para pagar empresas ligadas à construtora Camargo Corrêa. O rombo seria de mais de R\$ 400 milhões.

Mas, para os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, o MP não apresentou “mínimo lastro probatório” sobre o que alega sobre Roseana. A participação dela no esquema seria a nomeação de um secretário da Fazenda e de 26 funcionários comissionados. Só que, segundo o TJ, não foram apresentadas provas de que a nomeação se destinou a dar “suporte político” ao esquema. Com isso, concordaram com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça do estado, que se manifestou pelo conhecimento do Habeas Corpus e pelo trancamento da ação.

A ex-governadora é defendida pelos advogados Luís Henrique Machado e Ana Graziela Santana Neiva Costa. Com o trancamento dessa ação, não pendem mais acusações contra Roseana Sarney. Portanto, ela não está mais enquadrada em nenhuma causa de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

Roseana também era acusada de fraudes em contratos no setor de saúde. No trancamento dessa ação, o juiz acusou o MP maranhense de aderir à “moda” de acusar chefes do Executivo pelo fato de estarem no cargo, sem provar que eles efetivamente tenham participado dos crimes de que são acusados.

FONTE: Gilberto Leda

## **Desembargadores de todo o Brasil se reúnem no Palácio dos Leões**

Desembargadores de todo o Brasil se reuniram em São Luís nestas quinta (16) e sexta-feira (17) em mais uma edição do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem). O encontro discutiu a formação de conciliadores e mediadores na Justiça Estadual.

Os desembargadores foram recebidos, na noite de quinta, em jantar no Palácios dos Leões. O vice-governador Carlos Brandão representou o governador Flávio Dino. “O Maranhão sedia esse grande encontro, que é uma importante oportunidade para que os magistrados troquem experiências e enriqueçam seus conhecimentos para fazer melhor aplicação das leis. É uma alegria muito grande para nós sediarmos esse evento”, disse o vice-governador.

O procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, participou do encontro e foi responsável pela palestra “O Estado e a solução consensual de conflitos”. Ele ressaltou a importância de o evento reunir as escolas de magistraturas estaduais, “que têm papel fundamental de aprimoramento e capacitação”.

Na palestra, Maia abordou experiência do Maranhão de implementar, a partir de 2015, estratégias para avançar na resolução consensual de conflitos. “Notamos que houve uma percepção de que o Maranhão realmente está no caminho certo da busca dessa resolução”, afirmou o procurador geral.

Fundado em 22 de julho de 2005, o Copedem tem como principal objetivo promover a integração das escolas estaduais da magistratura. São feitos dois encontros anuais sediados em diferentes Estados.

Fonte: Ascom

## **Assassinato de Mariana Costa completa um ano e Lucas Porto ainda tenta provar sua insanidade mental**

Mariana foi estuprada e morta por asfixia pelo cunhado

Nesta segunda-feira (13), completou um ano da morte de Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, que era filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República e senador José Sarney. Ela foi estuprada e assassinada no apartamento em que morava, em São Luís. Nesse intervalo, o acusado por esse crime, Lucas Ribeiro Porto, 37, cunhado da vítima, continua tentando provar que cometeu o delito porque possui um distúrbio mental.

A publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, como foi amplamente divulgado, foi encontrada morta na tarde do dia 13 de novembro de 2016, no nono andar de um condomínio na Avenida São Luís Rei de França, no Turu, em São Luís. Ela havia acabado de chegar do restaurante com Lucas Porto e outros familiares, em uma espécie de confraternização, e depois se deitou no quarto, para descansar um pouco, enquanto Porto saiu do apartamento.

Logo em seguida, o empresário retornou ao apartamento e invadiu o quarto da cunhada. De imediato, ele forçou uma relação sexual e acabou estuprando Mariana, para depois matá-la por asfixia com o uso de um travesseiro. Na sequência, Lucas Porto fugiu do local, mas as câmeras de segurança do condomínio filmaram a presença dele no ambiente, o que foi crucial para que fosse apontado como o principal suspeito pela morte de Menezes. A partir de uma investigação da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), ele foi preso.

Confirmação de conjunção carnal: em laudos periciais divulgados no fim do ano passado, foi confirmada a conjunção carnal no estupro sofrido por Mariana Costa pelo seu cunhado Lucas Porto. O resultado foi relatado em uma entrevista coletiva realizada na manhã do dia 16 de dezembro de 2016, na sede da Secretaria de Segurança Pública

(SSP). A Perícia Criminal constatou também que nenhum dos dois tinha feito uso de entorpecentes no dia do crime.

No corpo dele, havia várias lesões nos braços, tórax e no rosto, o que, para os peritos, eram um sinal de que a vítima lutou contra o agressor para tentar escapar de suas garras. Lucas ainda se desfez das roupas que vestia no momento do crime e apagou todos os registros de ligações do seu celular. A juíza Andrea Maia, da Central de Inquéritos, decretou a prisão preventiva do suspeito. Durante a audiência de custódia, a defesa dele ainda tentou o relaxamento da prisão em flagrante, sob a alegação de que não foram anexadas nos autos as imagens do circuito de TV do condomínio onde a vítima morava.

Lucas Porto não é ouvido em audiência sobre o caso 'Mariana Costa'

Em uma audiência ocorrida no dia 18 de maio deste ano, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, em São Luís, sobre o assassinato de Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, o acusado, Lucas Ribeiro Porto não foi ouvido pelas partes. Os seus advogados argumentaram que o cliente somente seria interrogado diante do Poder Judiciário quando todo o processo investigativo sobre esse crime seja concluído.

Presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, a audiência começou no turno matutino, mas apenas uma das testemunhas de defesa, Flávia Raquel Costa, 29, foi ouvida. Ela, como informado no local diante do magistrado, trabalhou por um período de 4 anos e 8 meses na residência do acusado. Flávia chegou a afirmar que não havia coerência em servir como testemunha nesse caso.

Em outro momento, ela também disse que não esteve no local no dia do crime e ficou sabendo do fato por meio da mídia. Em suas palavras, apenas trabalhou "na casa do acusado", mas não teve "contato com a família no dia do assassinato de Mariana". Flávia Raquel discursou diante do juiz e dos advogados de defesa, e, também, do

promotor Gilberto Câmara Júnior, e do advogado João Batista Ericeira, assistente do Ministério Público.

Pedidos da defesa: para que o seu cliente não fosse interrogado durante essa audiência, os advogados de Lucas argumentaram ao Poder Judiciário e ao Ministério Público que Porto somente iria ser ouvido após serem trazidos os autos dos depoimentos das duas testemunhas, que serão ouvidas por carta precatória, porque moram em outros estados.

Em outra argumentação, a defesa alegou que o seu cliente estaria doente - manifestada em uma virose - e tinha raspado o cabelo no presídio, sendo que esses fatores poderiam atrapalhar o seu depoimento diante das autoridades. Contudo, o MP não concordou com essas alegações, assim como o magistrado, que negou o pedido. Sendo assim, os advogados, então, disseram que Lucas somente seria interrogado após a conclusão de todo o processo investigativo.

Esse processo investigativo está sendo realizado pela Polícia Civil a partir de autos complementares. Os advogados conseguiram, ainda, que fosse concedida uma instrução de incidência de insanidade mental, sendo que o pedido foi deferido pelo MP e pelo Poder Judiciário. Esse procedimento deverá ser feito por um perito do Hospital Nina Rodrigues.

Primeira audiência: ocorrida no dia 16 de março deste ano, na primeira audiência, foram ouvidos o marido da vítima, a ex-mulher do acusado e irmã de Mariana Menezes, e uma amiga dela, assim como o delegado Lúcio Rogério do Nascimento, chefe do Departamento de Homicídios da Capital, vinculado à SHPP.

Foram ouvidas, ainda, uma irmã da vítima, e mais três testemunhas da acusação. Bem como a psicóloga Ruth Júlia do Nascimento e o psiquiatra Geraldo Melônio. Três

testemunhas foram dispensadas e uma não foi encontrada para ser intimada. Das 16

testemunhas arroladas (oito de defesa e oito de acusação), duas foram ouvidas por carta precatória em Paragominas, no estado do Pará e em Fortaleza, no Ceará.

A audiência, naquela data, foi presidida pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís. Na ocasião, os advogados do réu argumentaram ao Poder Judiciário e ao Ministério Público que Porto somente iria ser ouvido após serem trazidos os autos dos depoimentos das duas testemunhas, que seriam ouvidas por carta precatória, porque moram em outros estados.

Continue lendo no

link: <http://www.jornalitaquibacanga.com.br/technology/1595-assassinato-de-mariana-costa-completa-um-ano-e-lucas-porto-ainda-tenta-provar-sua-insanidade-mental.html>

## **Outros crimes**

O escândalo da quadrilha comunista na Saúde é só a ponta do iceberg de uma corrupção ainda maior no governo Flávio Dino.

A Polícia Federal já investiga o derramamento desenfreado de dinheiro em empresas vinculadas aos agiotas Gláucio Alencar e Eduardo DP.

Gláucio responde como mandante do assassinato do jornalista Décio Sá; DP foi preso diversas vezes por lavagem de dinheiro e desvios de recursos públicos.

## **Mantida sentença para restauração da Mãe d'água**

17/11/2017

Município de São Luís terá que efetivar a restauração parcial da estátua, além de promover a proteção, visualização e a divulgação de informações sobre a obra

A Mãe d'água amazonense, que durante muitos anos esteve na Praça D. Pedro II, deverá ser restaurada SÃO LUÍS - A pedido do Ministério Público do Maranhão, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve, em 25 de setembro, a sentença que condenou o Município de São Luís a efetivar a restauração parcial da estátua "Mãe d'água amazonense", de autoria do escultor maranhense Newton Sá, além de promover a proteção, visualização e a divulgação de informações sobre a obra. A estátua foi retirada da Praça D. Pedro II, em frente da Igreja da Sé, no Centro da capital.

O prazo para a efetivação das medidas é de 180 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil. O relator foi o desembargador Ricardo Duailibe, que negou parcialmente o recurso impetrado pelo Município de São Luís, mantendo a decisão que acolheu a Ação Civil Pública proposta pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Entre as obrigações impostas, o Município deverá restaurar a parte da estátua que foi quebrada por vândalos e colocar uma placa nas proximidades do monumento, com dados sobre a data de sua elaboração, autoria e prêmios recebidos.

No entendimento dos desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o montante da multa diária de R\$ 5 mil, a ser paga pelo Município, em caso de descumprimento, deverá se limitar a R\$ 100 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

### **Apelação**

O Município argumentou que a sentença afronta o princípio da separação dos poderes, porque determinou obrigação de fazer ao ente sem afirmar a origem da receita de cobertura, invadindo a autonomia e o poder discricionário da administração pública, em definir onde suas verbas devem ser aplicadas. A Prefeitura de São Luís solicitou a modificação da sentença com relação aos prazos e à multa, cujo valor considerou elevado.

A Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se pelo improvimento do recurso da administração municipal. Os desembargadores do TJ acolheram o parecer do Ministério Público, afirmando que, de acordo com a Constituição Federal, o Município tem o dever de proteger as obras de valor histórico, artístico e cultural, assim como promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, desconsiderando as alegações do Município.



## **Justiça**

A segunda Câmara Criminal do TJMA, por unanimidade, e de acordo com o parecer do Ministério Público, excluiu a ex-governadora Roseana Sarney Murad no caso de supostas irregularidades na Sefaz.

Os desembargadores entenderam que o promotor de Justiça, Paulo Roberto, autor da denúncia, cometeu notório abuso ao colocar Roseana no polo passivo da ação penal.

Para a defesa da ex-governadora, a Justiça foi resgatada pelo TJMA nesse caso.

## **Pais de Lucas Porto são submetidos a exames**

17/11/2017

Defesa do acusado de ter assassinado Mariana Costa pretende comprovar por meio de exames psiquiátricos que seu cliente tem doença mental

Célio Ribeiro Porto e Heliene Leite Ribeiro, que são os pais de Lucas Leite Ribeiro Porto, foram submetidos a exames psiquiátricos ontem, no Hospital Nina Rodrigues, no Monte Castelo, por determinação judicial. Segundo a polícia, Lucas Porto é acusado de ter estuprado e matado sua ex-cunhada, Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, no dia 13 de novembro do ano passado, no interior do apartamento da vítima, no Turu.

Os exames, que os pais de Lucas Porto foram submetidos no Nina Rodrigues, devem ajudar a traçar o perfil psicológico do filho. O casal chegou ontem atrasado ao hospital e não falou com a imprensa. O veículo deles, uma SW4 preta, de placas PSY 2851, ficou estacionado na parte interna do Nina Rodrigues.

O casal foi indagado por médicos sobre o comportamento de Lucas Porto desde a infância a fase adulta e o resultado vai ser encaminhado ao Poder Judiciário.

Os advogados de Lucas Porto pretendem esclarecer que o seu cliente tem doença mental. Inclusive, eles já fizeram vários pedidos de exames médicos, até o momento acolhidos pelo juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Gourelart Júnior, que está sendo responsável pelo processo.

Lucas Porto passou por uma bateria de exames e quatro somente de sanidade mental, no Nina Rodrigues. O primeiro exame de sanidade mental ocorreu no dia 17 de agosto deste ano. Neste dia, Juliana Costa foi agredida fisicamente pelo ex-cunhado, Matheus Porto, no pátio do hospital. Ela estava esperando o acusado sair do exame já que pretendia fazer algumas fotos e vídeos, mas, na saída, acabou coagida por diversas vezes e agredida fisicamente por Mateus Porto.

## **Magistradas do Maranhão discutem violência contra a mulher**

17/11/2017

Na cidade de Natal, o evento debateu a violência contra a mulher como um fenômeno mundial e multidisciplinar

SÃO LUÍS - Magistradas maranhenses do 1º e 2º Graus participaram, na última semana, do IX Fonavid - Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizado de 8 a 11 de novembro, em Natal (RN). O evento debateu a violência contra a mulher como um fenômeno mundial e multidisciplinar.

Estiveram presentes no encontro a desembargadora Ângela Salazar - presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher - e as juízas Rosária Duarte (titular da 1ª Vara da Mulher de São Luís), Maricélia Gonçalves (juíza auxiliar da 1ª Vara da Mulher), Lúcia Helena Heluy da Silva (titular da 2ª Vara da Mulher de São Luís) e Ana Paula Araújo (titular da Vara da Mulher de Imperatriz), além da servidora Danyelle Bitencourt, coordenadora administrativa da CEMulher do TJMA.

Durante os quatro dias de evento, foram debatidos temas como a relação do combate à violência contra a mulher e as convenções internacionais, a visão de legislações de outros países em relação à violência contra a mulher, diálogo entre a iniciativa privada e a rede de enfrentamento, entre outros. Também foram realizadas oficinas com experiências de diferentes tribunais do país no combate à violência contra a mulher.

### **Preocupação**

O encerramento do evento foi feito pela ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, expressando sua preocupação sobre a permanência da violência contra a mulher e ressaltando que toda forma de agressão pela circunstância da pessoa ser o que é - no caso, ser mulher ou ser de determinado gênero - é inaceitável de qualquer forma.

“A violência continua sendo praticada em larga escala, dentro de casa e da maneira mais sórdida possível, porque não tem nem causa única. A violência é plural, praticada em todas as classes sociais, em todos os lugares, das formas mais temerárias e inimagináveis”, afirmou a ministra Cármen Lúcia.

Para as magistradas e servidora que representaram o TJMA no evento, debater e conhecer práticas diferentes acerca da violência de gênero, especialmente contra a mulher, é uma forma de trocar experiências e trazer novas ideias para ações contínuas do Judiciário maranhense no combate à violência contra a mulher.

Durante o evento, o Fonavid lançou a edição que reúne diversos textos e artigos sobre o tema, disponível em versão digital e disponibilizada abaixo.

## **Acusado de matar mãe e filha é condenado a 35 anos de cadeia**

Ele foi condenado a 35 anos de prisão, em sessão muito aguardada pela população.

Fonte: CGJ

Data de publicação: 17/11/2017

O juiz Paulo do Nascimento Júnior, titular de Cantanhede, presidiu duas sessões do Tribunal do Júri na comarca esta semana, sendo uma no dia 14 (terça) e outra no dia 16 (quinta-feira). No primeiro júri, José Domingos foi condenado a 16 anos e meio de cadeia, sob acusação de ter matado Benedito Hortegal. No outro julgamento, Dielson Brandão era acusado de ter matado a pauladas mãe e filha, crime que chocou a região de Cantanhede. Ele foi condenado a 35 anos de prisão, em sessão muito aguardada pela população.

Do primeiro julgamento, José Domingos matou Benedito em janeiro de 2008, por volta das 15h30, no Povoado Chica Magra, efetuado disparos de arma de fogo, por motivo fútil. Segundo consta no inquérito policial, no dia e hora acima mencionados, o denunciado foi até o barraco de João Capoeiro e pediu a seu filho, Magno Moraes Cruz, que lhe emprestasse sua espingarda, pois iria para caçar. Como João não estava presente, o acusado pegou a arma e disse que mataria um. Como o denunciado possuía uma rixa com a vítima, ele dirigiu-se logo ao roçado de Benedito Hortegal, momento em que efetuou o disparo.

No caso de maior repercussão, Dielson dos Santos Brandão foi julgado e condenado pela morte de mãe e filha, crime brutal que mobilizou Cantanhede. Ele matou as duas a golpes de porrete, no dia 18 de maio de 2014, na Rua Santa Bárbara. As vítimas foram Luciane Ferreira e a pequena A. V. de apenas 4 anos de idade. O acusado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane. Relata a denúncia que Dielson adentrou na residência das vítimas, de quem era vizinho, após pular o muro e a janela, a fim de furtar objetos com o escopo de trocar por entorpecentes. Ao iniciar a busca por algo de valor, já dentro da residência, escutou um barulho, ocasião em que pensou ter sido observado pela vítima Luciane.

Ato contínuo, com receio de que ela o denunciasse, Dielson resolveu retornar ao quintal de casa e armou-se com um pedaço de madeira, voltando logo em seguida à residência das vítimas. Em seguida, ele entrou no quarto em que as vítimas estavam e, sem que estas percebessem, desferiu vários golpes na cabeça da vítima Luciane, causando morte instantânea. Ao perceber que a criança estava acordando, ele resolveu, também, aplicar-lhe vários na cabeça causando a sua morte. Como se não bastasse, após a prática do duplo homicídio, o denunciado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane.

Na época do crime, o esposo de Luciane, João de Deus, havia sido apontado como principal suspeito e chegou a ser preso pela Polícia Militar. As investigações apontaram um novo suspeito do duplo homicídio, Dielson dos Santos Brandão, vizinho das vítimas. Ele foi conduzido à delegacia regional de Itapecuru-Mirim e acabou confessando a ação criminosa e relatou detalhes do crime bárbaro. O assassinato de mãe e filha causou grande comoção na população de Cantanhede.

O conselho de sentença decidiu pela condenação de Dielson dos Santos Brandão e a soma das penas chegou a 35 anos e 9 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

Os outros júris marcados para a comarca são Charles Pereira dos Santos (dia 21 de novembro), Francisco da Luz (dia 28 de novembro), e Fábio da Silva Moreira, júri marcado para o dia 30 de novembro e que encerra a pauta em Cantanhede.

(CGJ)

## Juiz manda suspender as obras para construção de um porto da WTorre na comunidade Cajueiro

O juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, determinou a paralisação das obras de construção do Terminal Portuário de São Luís na comunidade Cajueiro, as proximidades da Vila Maranhão. A medida é referente à Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Ministério Público (MPMA) contra o licenciamento ambiental e a obra na localidade onde está assentada a comunidade tradicional.

O magistrado determinou a paralisação das obras até o dia 29 deste mês, quando será realizada audiência de conciliação entre as partes do processo. Em caso de descumprimento da determinação, poderá ser aplicada multa de R\$ 50 mil por dia.

A ação foi ajuizada em julho de 2016 em face do Estado do Maranhão, do Instituto de Colonização de Terras do Maranhão (Iterma), do Município de São Luís e da empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, representante local da WTorres.

De acordo com as alegações da DPE, que vem atuando através do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária - a empresa responsável pelas obras começou a circular com maquinário pesado e a remover a vegetação na localidade, colocando em risco a vida e a saúde de trinta e nove moradores que ainda permanecem residindo na área.

Além disso, também não teria sido apresentado o relatório final de indenizações ou de programa de reassentamento das famílias atingidas, o que representaria desrespeito às condições da licença de instalação já expedida. Segundo a licença de instalação, de junho de 2016, a empresa tinha um prazo de até 90 dias para apresentar o relatório.

**Defesa** - A Defensoria Pública vem prestando assistência desde 2014 à comunidade tradicional do Cajueiro. Já foram propostas quatro ações civis públicas, questionando a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento. O território é alvo de conflitos pelo direito de propriedade uma vez que, apesar de a comunidade estar regularmente assentada pelo Iterma desde 1998, através de escritura pública condominial devidamente registrada no cartório de imóveis, a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda também sustenta ser a proprietária de aproximadamente 200 hectares na localidade.

A Defensoria Pública do Estado, por meio dos Núcleos de Moradia e de Direitos Humanos, no início do mês, já havia encaminhado recomendação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) para que a licença de instalação fosse suspensa, de modo a impedir a continuidade das obras sem que antes todos os moradores sejam removidos do local.

## **Justiça determina que município de Alcântara reforme Unidade Mista de Saúde**

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÃO DO TJ-MA

17/11/2017 às 09h24

Vigilância Sanitária constatou irregularidades das condições de funcionamento do hospital, comprometendo a assistência de saúde do município

A sentença relata que essas reformas e adaptações são imprescindíveis para o adequado funcionamento do hospital.

ALCÂNTARA - Por determinação judicial, o município de Alcântara é obrigado a realizar obras de recuperação e adequação da Unidade Mista Dr. Neto Guterres. A sentença relata que essas reformas e adaptações são imprescindíveis para o adequado funcionamento do hospital de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema de Vigilância Sanitária. Deverá o Município sanar todas as irregularidades apontadas em relatório de inspeção realizada pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão. A sentença foi proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças, titular de Alcântara

A Vigilância Sanitária constatou irregularidades e agravamentos das condições de funcionamento do hospital, comprometendo a assistência de saúde do Município. O requerido apresentou contestação. O MP relatou que o processo “ficou paralisado injustificadamente, por longo lapso temporal, sem nenhuma providência efetiva para sua finalização, sendo desnecessária a realização de qualquer perícia, posto ser o bastante para solucionar os fatos controvertidos nestes autos a inspeção da Vigilância Sanitária a fim de verificar a situação atual da Unidade Mista Dr. Neto Guterres, bem como a realização de Inspeção Judicial, que foram determinadas por este Juízo”.

Para o Judiciário, tal situação constata-se como ofensa ao direito da população de Alcântara, quanto à prestação de saúde municipal, uma vez que o único hospital existente na cidade não está funcionando de forma eficaz e eficiente, colocando em risco a população local que se utiliza do serviço, podendo serem irreversíveis as consequências da omissão na prestação jurisdicional requestada. “Sendo um dever a prestação do serviço público de saúde, portanto, a atividade discricionária do Administrador é mínima, sujeitando-se ao controle do Poder Judiciário”, diz a sentença.

Diante das exposições, a Justiça acolheu em parte os pedidos constantes na ação e determinou ao Município de Alcântara que, no prazo de 180 dias, proceda a recuperação e adequação da Unidade Mista Dr. Neto Guterres, sanando todas as irregularidades apontadas no relatório de inspeção e Auto de Inspeção Judicial.

## **Acusado de matar mãe e filha é condenado a 35 anos de cadeia**

O juiz Paulo do Nascimento Júnior, titular de Cantanhede, presidiu duas sessões do Tribunal do Júri na comarca esta semana, sendo uma no dia 14 (terça) e outra no dia 16 (quinta-feira). No primeiro júri, José Domingos foi condenado a 16 anos e meio de cadeia, sob acusação de ter matado Benedito Hortegal. No outro julgamento, Dielson Brandão era acusado de ter matado a pauladas mãe e filha, crime que chocou a região de Cantanhede. Ele foi condenado a 35 anos de prisão, em sessão muito aguardada pela população.

Do primeiro julgamento, José Domingos matou Benedito em janeiro de 2008, por volta das 15h30, no Povoado Chica Magra, efetuado disparos de arma de fogo, por motivo fútil. Segundo consta no inquérito policial, no dia e hora acima mencionados, o denunciado foi até o barraco de João Capoeiro e pediu a seu filho, Magno Morais Cruz, que lhe emprestasse sua espingarda, pois iria para caçar. Como João não estava presente, o acusado pegou a arma e disse que mataria um. Como o denunciado possuía uma rixa com a vítima, ele dirigiu-se logo ao roçado de Benedito Hortegal, momento em que efetuou o disparo.

No caso de maior repercussão, Dielson dos Santos Brandão foi julgado e condenado pela morte de mãe e filha, crime brutal que mobilizou Cantanhede. Ele matou as duas a golpes de porrete, no dia 18 de maio de 2014, na Rua Santa Bárbara. As vítimas foram Luciane Ferreira e a pequena A. V. de apenas 4 anos de idade. O acusado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane. Relata a denúncia que Dielson adentrou na residência das vítimas, de quem era vizinho, após pular o muro e a janela, a fim de furtar objetos com o escopo de trocar por entorpecentes. Ao iniciar a busca por algo de valor, já dentro da residência, escutou um barulho, ocasião em que pensou ter sido observado pela vítima Luciane.

Ato contínuo, com receio de que ela o denunciasse, Dielson resolveu retornar ao quintal de casa e armou-se com um pedaço de madeira, voltando logo em seguida à residência das vítimas. Em seguida, ele entrou no quarto em que as vítimas estavam e, sem que estas percebessem, desferiu vários golpes na cabeça da vítima Luciane, causando morte instantânea. Ao perceber que a criança estava acordando, ele resolveu, também, aplicar-lhe vários na cabeça causando a sua morte. Como se não bastasse, após a prática do duplo homicídio, o denunciado ainda vilipendiou o cadáver de Luciane.

Na época do crime, o esposo de Luciane, João de Deus, havia sido apontado como principal suspeito e chegou a ser preso pela Polícia Militar. As investigações apontaram um novo suspeito do duplo homicídio, Dielson dos Santos Brandão, vizinho das vítimas. Ele foi conduzido à delegacia regional de Itapecuru-Mirim e acabou confessando a ação criminosa e relatou detalhes do crime bárbaro. O assassinato de mãe e filha causou grande comoção na população de Cantanhede.

O conselho de sentença decidiu pela condenação de Dielson dos Santos Brandão e a soma das penas chegou a 35 anos e 9 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

Os outros júris marcados para a comarca são Charles Pereira dos Santos (dia 21 de novembro), Francisco da Luz (dia 28 de novembro), e Fábio da Silva Moreira, júri marcado para o dia 30 de novembro e que encerra a pauta em Cantanhede.



(CGJ)

## **Comerciante acusado de matar a ex-mulher é colocado em liberdade**

Foi colocado em liberdade, nessa quinta-feira (16), o comerciante Clodoaldo da Silva Alves, 36 anos, acusado de matar a ex-mulher, a bancária Elizelda Vieira de Paula Alves, que tinha 29 anos.

O crime aconteceu no dia 26 de dezembro do ano passado em um dos quartos do Hotel La Belle, localizado na Rua Leôncio Pires Dourado, bairro São José do Egito.

Clodoaldo da Silva Alves foi contemplado com um habeas corpus deferido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, cujo desembargador relator afirmou em sua decisão que a “prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista sua alta agressividade, muito porém a gravidade em abstrato do delito, a repercussão causada pela prática, bem como o sentimento de impunidade não dão sustentáculo ao cárcere privado”.

A defesa, feita pelo advogado Wendel Oliveira, requereu a concessão do habeas corpus para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo da Silva Alves, além de possuir bons antecedentes, tem residência fixa e é empresário. Também sustentou a ausência de fundamentos da decisão do juiz ao prolatar a sentença de pronúncia e já anuncia, é nula, pois excede-se na linguagem e deverá nas próximas empreitadas anular o processo desde a pronúncia.

Clodoaldo da Silva Alves é obrigado a cumprir todas as determinações da justiça, e uma delas é a de não se ausentar da comarca de Imperatriz sem ordem expressa da Justiça.

## **Comerciante acusado de matar a ex-mulher é colocado em liberdade**

Elizelda Vieira de Paula foi assassinada com tiro na nuca

Foi colocado em liberdade, nessa quinta-feira (16), o comerciante Clodoaldo da Silva Alves, 36 anos, acusado de matar a ex-mulher, a bancária Elizelda Vieira de Paula Alves, que tinha 29 anos.

O crime aconteceu no dia 26 de dezembro do ano passado em um dos quartos do Hotel La Belle, localizado na Rua Leôncio Pires Dourado, bairro São José do Egito.

Clodoaldo da Silva Alves foi contemplado com um habeas corpus deferido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, cujo desembargador relator afirmou em sua decisão que a “prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista sua alta agressividade, muito porém a gravidade em abstrato do delito, a repercussão causada pela prática, bem como o sentimento de impunidade não dão sustentáculo ao cárcere privado”.

A defesa, feita pelo advogado Wendel Oliveira, requereu a concessão do habeas corpus para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo da Silva Alves, além de possuir bons antecedentes, tem residência fixa e é empresário. Também sustentou a ausência de fundamentos da decisão do juiz ao prolatar a sentença de pronúncia e já anuncia, é nula, pois excede-se na linguagem e deverá nas próximas empreitadas anular o processo desde a pronúncia.

Clodoaldo da Silva Alves é obrigado a cumprir todas as determinações da justiça, e uma delas é a de não se ausentar da comarca de Imperatriz sem ordem expressa da Justiça.

## Desembargadores de todo o Brasil se reúnem em jantar no Palácio dos Leões

17/11/2017 18:03:07

Desembargadores de todo o Brasil se reuniram em São Luís nestas quinta (16) e sexta-feira (17) em mais uma edição do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem). O encontro discutiu a formação de conciliadores e mediadores na Justiça Estadual.

Os desembargadores foram recebidos, na noite de quinta, em jantar no Palácios dos Leões. O vice-governador Carlos Brandão representou o governador Flávio Dino.

"O Maranhão sedia esse grande encontro, que é uma importante oportunidade para que os magistrados troquem experiências e enriqueçam seus conhecimentos para fazer melhor aplicação das leis. É uma alegria muito grande para nós sediarmos esse evento", disse o vice-governador.

O procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, participou do encontro e foi responsável pela palestra "O Estado e a solução consensual de conflitos". Ele ressaltou a importância de o evento reunir as escolas de magistraturas estaduais, "que têm papel fundamental de aprimoramento e capacitação".

Na palestra, Maia abordou experiência do Maranhão de implementar, a partir de 2015, estratégias para avançar na resolução consensual de conflitos. "Notamos que houve uma percepção de que o Maranhão realmente está no caminho certo da busca dessa resolução", afirmou o procurador geral.

Fundado em 22 de julho de 2005, o Copedem tem como principal objetivo promover a integração das escolas estaduais da magistratura. São feitos dois encontros anuais sediados em diferentes Estados.

O post [Desembargadores de todo o Brasil se reúnem em jantar no Palácio dos Leões](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## Justiça determina paralisação de obras de terminal portuário na comunidade Cajueiro

A Justiça Estadual, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, determinou, no último dia 8, a paralisação das obras de construção do Terminal Portuário de São Luís na comunidade Cajueiro, localizada nas proximidades da Vila Maranhão. A medida é referente à Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Ministério Público (MPMA) contra o licenciamento ambiental e a obra na localidade onde está assentada a comunidade tradicional.

Mediante o pedido de concessão de tutela de urgência da DPE, o juiz Douglas de Melo Martins determinou a paralisação das obras até o dia 29 deste mês, quando será realizada audiência de conciliação entre as partes do processo. Em caso de descumprimento da determinação, poderá ser aplicada multa de R\$ 50 mil por dia.

A ação foi ajuizada em julho de 2016 em face do Estado do Maranhão, do Instituto de Colonização de Terras do Maranhão (Iterma), do Município de São Luís e da empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, representante local da WTorres.

De acordo com as alegações da DPE, que vem atuando através do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária - a empresa responsável pelas obras começou a circular com maquinário pesado e a remover a vegetação na localidade, colocando em risco a vida e a saúde de trinta e nove moradores que ainda permanecem residindo na área.

Além disso, também não teria sido apresentado o relatório final de indenizações ou de programa de reassentamento das famílias atingidas, o que representaria desrespeito às condições da licença de instalação já expedida. Segundo a licença de instalação, de junho de 2016, a empresa tinha um prazo de até 90 dias para apresentar o relatório.

**Defesa** - A Defensoria Pública vem prestando assistência desde 2014 à comunidade tradicional do Cajueiro. Já foram propostas quatro ações civis públicas, questionando a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento. O território é alvo de conflitos pelo direito de propriedade uma vez que, apesar de a comunidade estar regularmente assentada pelo Iterma desde 1998, através de escritura pública condominial devidamente registrada no cartório de imóveis, a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda também sustenta ser a proprietária de aproximadamente 200 hectares na localidade.

A Defensoria Pública do Estado, por meio dos Núcleos de Moradia e de Direitos Humanos, no início do mês, já havia encaminhado recomendação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) para que a licença de instalação fosse suspensa, de modo a impedir a continuidade das obras sem que antes todos os moradores sejam removidos do local.

O post [Justiça determina paralisação de obras de terminal portuário na comunidade Cajueiro](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## **Acusado de assassinar professora em Cantanhede é condenado a 35 anos de prisão**

publicado em 17/11/2017 Atualizado em 17/11/2017 - 08:25

Acusado de assassinar professora em Cantanhede é condenado a 35 anos de prisão

O réu confesso e agora condenado, Dielson dos Santos Brandão, acusado de assassinar a professora Luciane Teixeira e a filha Any Vitória, de 4 anos, foi ouvido nessa quinta-feira (16), no júri popular que aconteceu na câmara municipal de vereadores de Cantanhede. O crime aconteceu em maio de 2014 no município.

Dielson dos Santos Brandão chegou escoltado pela polícia, foi recepcionado por uma população inconformada, que angustiada, pedia incansavelmente por justiça.

Durante o júri, manifestações de revolta e tristeza no auditório. Dielson Brandão optou por ficar em silêncio no início, mas após insistência do promotor de justiça Thiago Carvalho, o acusado confessou o crime com riquezas de detalhes e concluiu a sua fala pedindo perdão à família da vítima.

"Sei que eu não vou trazer elas de volta, mas se vocês puderem me dar o perdão, eu peço do fundo do meu coração", disse Dielson.

O juiz da comarca, Paulo Nascimento, anunciou a sentença de 16 anos e 6 meses de reclusão pelo assassinato de Luciane Teixeira e 19 anos e 3 meses, pelo assassinato de Any Vitória, somando assim, 35 anos e 9 meses de prisão.

## **Justiça determina paralisação de obras de terminal portuário no Cajueiro**

A Justiça Estadual, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, determinou, no último dia 8, a paralisação das obras de construção do Terminal Portuário de São Luís na comunidade Cajueiro, localizada nas proximidades da Vila Maranhão.

A medida é referente à Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Ministério Público (MPMA) contra o licenciamento ambiental e a obra na localidade onde está assentada a comunidade tradicional.

Mediante o pedido de concessão de tutela de urgência da DPE, o juiz Douglas de Melo Martins determinou a paralisação das obras até o dia 29 deste mês, quando será realizada audiência de conciliação entre as partes do processo. Em caso de descumprimento da determinação, poderá ser aplicada multa de R\$ 50 mil por dia.

A ação foi ajuizada em julho de 2016 em face do Estado do Maranhão, do Instituto de Colonização de Terras do Maranhão (Iterma), do Município de São Luís e da empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, representante local da WTorres.

De acordo com as alegações da DPE, que vem atuando através do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária - a empresa responsável pelas obras começou a circular com maquinário pesado e a remover a vegetação na localidade, colocando em risco a vida e a saúde de trinta e nove moradores que ainda permanecem residindo na área.

Além disso, também não teria sido apresentado o relatório final de indenizações ou de programa de

reassentamento das famílias atingidas, o que representaria desrespeito às condições da licença de instalação já expedida. Segundo a licença de instalação, de junho de 2016, a empresa tinha um prazo de até 90 dias para apresentar o relatório.

## **Defesa**

A Defensoria Pública vem prestando assistência desde 2014 à comunidade tradicional do Cajueiro. Já foram propostas quatro ações civis públicas, questionando a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento. O território é alvo de conflitos pelo direito de propriedade uma vez que, apesar de a comunidade estar regularmente assentada pelo Iterma desde 1998, através de escritura pública condominial devidamente registrada no cartório de imóveis, a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda também sustenta ser a proprietária de aproximadamente 200 hectares na localidade.

A Defensoria Pública do Estado, por meio dos Núcleos de Moradia e de Direitos Humanos, no início do mês, já havia encaminhado recomendação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) para que a licença de instalação fosse suspensa, de modo a impedir a continuidade das obras sem que antes todos os moradores sejam removidos do local.

*Informações do DPE-MA*